PROJETO DE INDICAÇÃO Nº209/ 2025

Considerando a importância da criação dos cargos de Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI) e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Município de Salvador;

Considerando o Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI), pessoa profissional responsável por auxiliar no desenvolvimento integral das(os) estudantes com deficiência da educação infantil ao nível fundamental II;

Considerando o caráter fundamental da qualificação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), serviço educacional especializado oferecido aos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

Considerando que o reconhecimento e regulamentação do Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI) é essencial para garantir um atendimento adequado às crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A criação desse cargo fortalece o compromisso com a educação inclusiva e assegura um serviço contínuo e qualificado. Além disso, a efetividade do cargo, garantida via concurso público, representa segurança para as(os) profissionais, garantindo que os referidos cargos não tenham interferências de indicações políticas;

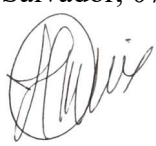
Considerando que, atualmente, o/a ADI atuante na rede municipal de educação de Salvador é terceirizada/o, contratada/o por regimes precários de trabalho, sem garantia de direitos e sem planos de cargos e salário. Tal precariedade reflete na educação municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Sr. Prefeito Bruno Reis a previsão e regulamentação de cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI) no Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Salvador.

Salvador, 07 de abril de 2025.



PROFESSOR HAMILTON ASSIS